



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO N° 2.696/2022.

**FIXA OS VALORES E A FORMA DE PAGAMENTO DA
CESSÃO DE USO DAS GAVETAS MORTUÁRIAS
CONSTRUÍDAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE
AMARAL FERRADOR.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º: Ficam fixados os valores para cessão de uso das gavetas mortuárias construídas nos Cemitérios localizados no Município, a saber:

Localização	Valor avista R\$	Valor a prazo R\$	Forma de Pagamento
1.º andar	R\$ 2.017,91	R\$ 2.591,00	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 647,75 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).
2º andar	R\$ 2.393,49	R\$ 2.813,91	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 703,47 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).
3º andar	R\$ 1.823,83	R\$ 2.397,28	À vista ou em 04 parcelas iguais de R\$ 599,32 (a primeira no ato da compra e as demais em 30/60 e 90 dias).

Artigo 2.º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração